

5. PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS

Importante mencionar a tramitação de diversos projetos de lei no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, os quais tratam sobre o desaparecimento de pessoas. No entanto, o que se verifica é que muitos de tais projetos encontram-se parados a espera de deliberação.

Assim, tendo em vista se tratar de um assunto de tamanha importância, é necessário que as autoridades públicas sejam mais ativas em relação à criação de políticas públicas eficazes que possam ajudar a frear o crescente desaparecimento de pessoas, em especial, de crianças, no Brasil.

Vale mencionar algumas proposições que ainda estão em andamento.

- PL 1721/1996: Obriga os meios de comunicação a fazer campanha para encontrar crianças desaparecidas;

- PL 3486/2000: Dispõe sobre a destinação de espaço, no interior de quaisquer veículos de transporte coletivo urbano e interestadual para a fixação de cartazes sobre crianças desaparecidas em todo o território nacional;

- PL 5292/2016: Acrescenta dispositivo na Lei 12.127/2009, para dispor sobre os meios de divulgação de crianças desaparecidas;

- PL 4496/2016: Altera a Lei 12.127/2009, que cria o Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos para ampliar o espectro de informações nele contidas, transformando-o em Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas;

- PL 8017/2017: Cria o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas (CNPD); Outrossim, deve-se ressaltar que atualmente o sítio eletrônico do Cadastro Nacional de Desaparecidos (<http://www.desaparecidos.gov.br/>) está desatualizado. No site, não é possível visualizar as fotos das crianças desaparecidas, nem procurar por Estado, o que pode dificultar a localização dessas crianças em âmbito nacional.